



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DECRETO Nº 160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2011 (CLASSIFICAÇÃO GERAL), PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO EVANDRO SCAINI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 58, Incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 006, de 28 de Dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 27, de 1º de junho de 2009, Lei Complementar nº 33, de 11 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, determinando que a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da Lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público;

**CONSIDERANDO** a existência no quadro de pessoal da Administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**CONSIDERANDO** a preocupação desta Administração em pautar sua conduta com fundamento na impessoalidade, legalidade, moralidade e transparência dos seus atos e ações;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de dar igual oportunidade e tratamento a todos os eventuais interessados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 012/2011, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, referente às funções ofertadas para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no Edital nº 012/2011;

**CONSIDERANDO** finalmente, o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO**, para seus devidos e jurídicos efeitos, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital nº 012/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída e nomeada pelo Decreto nº 147, de 06 de dezembro de 2011, para as funções ofertadas para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, processo, este, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, através da secretaria citada acima, passando, portanto, a aprovação e a classificação dos candidatos, descritos abaixo:

**Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Thiago Fidelis de Souza	8,5



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**Cargo: COLETOR DE LIXO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Charleton Nunes da Silva	10,0
2º	Ariovaldo da Rosa Júnior	10,0
3º	Rodrigo Nunes Alves	10,0
4º	Géferson Alves Zandoná	6,0
5º	João Luiz Ribeiro Rios	5,0

**Cargo: ALMOXARIFE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Jean Carlos Teifeira	7,0
2º	Rogério Ferreira Ambrozini	5,0
3º	Janaina Marques	5,0

**Cargo: LAVADOR(A)/LUBRIFICADOR(A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Carlos Teixeira da Cunha	5,0
2º	Jonatas Florentino Arminda	3,5

**Art. 2º** A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de relação que será afixada no “**Mural Público**” da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sito a Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro e disponibilizado no sítio do Município de Balneário Arroio do Silva – [www.arroiodosilva.gov.br](http://www.arroiodosilva.gov.br), e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados para o desempenho das respectivas funções, na forma e nas condições previstas no Edital nº 012/2011.

**Parágrafo único.** Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Sede da Prefeitura, na Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro, onde receberão todas as orientações necessárias para o exercício da função pública, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de publicação de convocação, o não cumprimento será considerado desistente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 26 de dezembro de 2011.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de dezembro de 2011.

**DIRNEI JOSÉ BERNARDO**  
*Secretário de Administração e Finanças*